

REGULAMENTO DAS SECÇÕES DE ATLETISMO E BTT

Artigo 1.º

O presente regulamento destina-se a garantir a organização e funcionamento das secções de Atletismo e BTT da ATC.

Artigo 2.º

Todos os membros das Secções de Atletismo e BTT devem conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Artigo 3.º

Todos os membros das secções de Atletismo e BTT têm obrigatoriamente de ser associados da ATC.

Artigo 4.º

Conforme o n.º 5 do Artigo 7.º do Regulamento Interno da ATC, compete aos membros de cada secção, individual ou colectivamente, em parceria com a Direcção da ATC, assegurar o financiamento das respectivas actividades.

Artigo 5.º

A Direcção da ATC, dentro da disponibilidade de meios e recursos, decidirá do apoio logístico e administrativo às actividades das secções de Atletismo e BTT.

Artigo 6.º

Nos casos em que a Lei obrigue, a participação nas actividades das secções de Atletismo e BTT só será permitida mediante a realização de exame médico desportivo, cabendo a cada membro a responsabilidade da sua realização.

Artigo 7.º

Nos menores de idade, a participação nas actividades só pode ser feita mediante autorização dos pais e/ou Encarregados de Educação, que deverão para o efeito assinar um termo de responsabilidade;

Artigo 8.º

Todos os membros devidamente inscritos estarão cobertos pelo seguro de acidentes desportivos das respectivas federações. No período inicial (quando o atleta inicia a actividade e ainda não procedeu à sua inscrição) a responsabilidade em caso de acidente desportivo cabe exclusivamente ao próprio ou aos pais / Encarregados de Educação.

Artigo 9.º

Para que todos os membros obtenham os melhores resultados e benefícios que a prática desportiva proporciona, é determinante o acompanhamento técnico/pedagógico das actividades. Esse acompanhamento, individual ou colectivamente, é da responsabilidade de cada membro.

Artigo 10.º

Os membros das secções de Atletismo e BTT têm por obrigação o respeito pelas melhores regras de civismo e a adopção de um comportamento respeitador das leis da ordem pública.

Artigo 11.º

A adesão às secções de Atletismo e BTT da ATC implica automaticamente o seu acordo com o presente regulamento, e o dever de o cumprir na íntegra.

Artigo 12.º

Nos casos omissos neste regulamento serão aplicadas no que lhes disser respeito as Leis e disposições legais em vigor e/ou as medidas que a prática e o bom senso aconselharem para a conveniente resolução desses casos.